



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Institui comissão para consolidar propostas de redação da minuta de resolução que atualiza as Resoluções Consu nº 34/1995 e Cepe nº 32/1998, relativas ao Programa de Professor Convidado.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 23071.909692/2025-81** e o que foi deliberado, pela maioria de seus membros, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2025, de forma presencial, no Auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão para consolidar propostas de redação da minuta de resolução que atualiza as Resoluções Consu nº 34/1995 e Cepe nº 32/1998, relativas ao Programa de Professor Convidado, e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

a) 02 (dois) representantes do Conselho Superior da UFJF, sendo:

I - **Angélica da Conceição Oliveira Coelho**, Diretora da Faculdade de Enfermagem, Siape nº 2025291, na qualidade de titular;

II - **Luciana Gaspar Melquiades Duarte**, Diretora da Faculdade de Direito, Siape nº 3379561, na qualidade de suplente.

b) 02 (dois) representantes da Administração Superior da UFJF, sendo:

I - **Priscila de Faria Pinto**, Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), Siape nº 3354046, na qualidade de titular;

II - **Rafael Lucas da Silva Santos**, Coordenador de Alocação e Movimentação de Pessoas (PROGEPE), Siape nº 2978390, na qualidade de suplente.

c) 02 (dois) representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo:

I - **Rodrigo Mageste de Souza**, matrícula nº 202010019B, na qualidade de titular;

II - **Lyon Vitor Borcard de Oliveira**, matrícula nº 202172051CB, na qualidade de suplente.

d) 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação, indicados pela respectiva entidade de classe, sendo:

I - **Ivan Bilheiro Dias da Silva**, Siape nº 1945728, na qualidade de titular;

II - **Danieli Macedo Batista**, Siape nº 2144922, na qualidade de suplente.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão e apresentação dos trabalhos ao Conselho Superior da UFJF.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Consu nº 52/2017.

Art. 5º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2025.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 18/09/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 18/09/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2625332** e o código CRC **F5F75E85**.

Referência: Processo nº 23071.901164/2025-84

SEI nº 2625332